

ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO
Entre a Universidade de Lorraine – EEIGM e UFSCar / 2024
ACCORD DE DOUBLE DIPLÔME
Entre l'Université de Lorraine - EEIGM et UFSCar / 2024

<p>Conforme o acordo internacional de cooperação acadêmica entre a Universidade de Lorraine, doravante denominada “UL”, instituição pública de caráter científico, cultural e profissional, com sede na Via Léopold, n.º 34 – CP 25233 – 54052 Nancy, França, SIRET (Sistema de Identificação do Diretório de Instituições) n.º 130 015 506 00012, representada por sua Presidente, Hélène Boulanger, e, mais particularmente, por sua componente: Escola Europeia de Engenharia de Materiais, com sede na Rua Bastien Lepage, n.º 6, 54000 Nancy, representada por seu Diretor, Yves Granjon, membro do <i>Collégium</i> Lorraine INP, dirigida por Olivier Festor, doravante denominada “EEIGM”</p> <p>e</p> <p>A Universidade Federal de São Carlos, instituição pública de ensino, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905 São Carlos (SP), Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.358.058/0001-40, e representada por sua Reitora, Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira, doravante denominada “UFSCar”, e, mais particularmente, no interesse das Coordenações de seus Cursos de Engenharia Química e de Engenharia de Materiais,</p> <p>após mais de 10 anos de colaboração e intercâmbios acadêmicos, em particular no âmbito dos projetos BRAFITEC, a UL e a UFSCar manifestam seu interesse comum em reforçar sua cooperação no campo do Ensino Superior e decidem promover intercâmbios de estudantes conducentes à obtenção de dois diplomas: o diploma de engenheiro da Escola Europeia de Engenharia de Materiais e o diploma de bacharel em Engenharia Química da UFSCar ou o diploma de bacharel em Engenharia de Materiais da UFSCar.</p> <p>Ambas as instituições concordam no que é especificado abaixo:</p>	<p>Suivant l'accord international de coopération pédagogique entre l'Université de Lorraine, ci-après désignée “UL”, établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel, sise 34 cours Léopold – BP 25233 – 54052 Nancy cedex, France, siret n° 130 015 506 00012, représentée par sa Présidente Madame Hélène BOULANGER, et plus particulièrement, sa composante : <i>Ecole Européenne d'Ingénieurs en Génie des Matériaux</i>, 6 rue Bastien-Lepage, 54000 Nancy, représentée par son directeur, M. Yves GRANJON, membre du Collégium Lorraine INP, dirigé par Monsieur Olivier FESTOR, ci-après désignée “EEIGM”</p> <p>et</p> <p>l'Université Fédérale de São Carlos, établissement public d'enseignement, sise km 235 Rodovia Washington Luís, 13565-905 São Carlos, état de São Paulo, Brésil, inscrit dans le Registre National des Personnes Morales (CNPJ) n° 45.358.058/0001-40, et représentée par son Recteur, Prof. Dr. Ana Beatriz DE OLIVEIRA, ci-après désignée “UFSCar”, et plus particulièrement, sa composante : Coordination de son Cours de Génie Chimique et Coordination de son Cours de Génie des Matériaux,</p> <p>après plus de dix ans de collaborations et d'échanges pédagogiques, en particulier dans le cadre de projets BRAFITEC, l'UL et l'UFSCar manifestent leur volonté commune de renforcer leur coopération dans le domaine de l'enseignement supérieur et décident de procéder à des échanges d'élèves conduisant ceux-ci à l'obtention de deux diplômes : le diplôme d'ingénieur de l'Ecole Européenne d'Ingénieurs en Génie des Matériaux et le diplôme d'ingénieur chimique de l'UFSCar ou le diplôme d'ingénieur des matériaux de l'UFSCar.</p> <p>Les deux institutions s'accordent sur ce qui est spécifié par la suite :</p>
---	--

<p>1. Seleção de estudantes</p> <p>1.1. Alunos da EEIGM</p> <p>Os alunos da EEIGM selecionados pelo Programa de Dupla Diplomação EEIGM-UFSCar (em particular, no âmbito do programa franco-brasileiro BRAFITEC) devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concluir os primeiros dois anos do ciclo de engenharia da EEIGM (semestres 5, 6, 7 e 8); • Ter validado nível B2 no idioma inglês (<i>First Certificate in English – Cambridge</i>); • Demonstrar nível A2 no idioma português para poderem continuar seus estudos na UFSCar, por três semestres. <p>Entrevistas de motivação também poderão ser realizadas por representantes da EEIGM e da UFSCar para classificar os estudantes e orientá-los em direção a uma especialidade ou outra.</p> <p>1.2. Alunos da UFSCar</p> <p>Os alunos da UFSCar devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar, no mínimo, nível B1 no idioma francês, seja mediante teste de proficiência (TCF – Teste de Conhecimento de Francês ou TEF – Teste de Avaliação de Francês), seja mediante certificado do tipo DELF (Diploma de Estudos na Língua Francesa) ou DALF (Diploma de Aprofundamento na Língua Francesa), seja mediante atestado de proficiência emitido pela Aliança Francesa ou pelo Instituto de Línguas da UFSCar, no momento da candidatura, com objetivo de atingir nível B2 ao chegar à França; • Ter também validado, no mínimo, nível B1 no idioma inglês, com objetivo de alcançar, ao menos, nível B2 no FCE (<i>First Certificate in English – Cambridge</i>) no momento da diplomação (requisito da EEIGM); • Ter concluído os primeiros sete semestres de estudos na UFSCar e ter sido aprovado em, no mínimo, 150 créditos acadêmicos; • Ser selecionados num processo seletivo realizado pela UFSCar, respeitadas as condições presentes neste acordo. <p>Entrevistas de motivação também poderão ser realizadas por representantes da EEIGM e da UFSCar para classificar os estudantes e orientá-los em direção a uma especialidade ou outra.</p>	<p>1. Sélection des étudiants</p> <p>1.1. Etudiants de l'EEIGM</p> <p>Les étudiants de l'EEIGM sélectionnés pour le Programme de Double Diplôme EEIGM-UFSCAR (en particulier, dans le cadre du programme BRAFITEC franco-brésilien) doivent :</p> <ul style="list-style-type: none"> • avoir validé les deux premières années du cycle ingénieur de l'EEIGM (semestres 5, 6, 7 et 8) ; • Avoir validé un niveau B2 en anglais (<i>First Certificate in English – Cambridge</i>) ; • pouvoir démontrer d'un niveau de portugais niveau A2 pour pouvoir continuer leurs études à l'UFSCar, pour trois semestres. <p>Des entretiens de motivation pourront également être réalisés par des représentants de l'EEIGM et de l'UFSCar pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.</p> <p>1.2. Etudiants de l'UFSCar</p> <p>Les étudiants de l'UFSCar doivent :</p> <ul style="list-style-type: none"> • justifier d'un niveau minimum B1 en français, soit par un test de langue (TCF ou TEF), soit par un diplôme de type Delf ou DalF, soit par une attestation délivrée par l'Alliance française ou par l'Institut des langues de l'UFSCar, au moment de la candidature, en vue d'atteindre un niveau B2 en arrivant en France. • avoir également validé au minimum le niveau B1 en anglais, avec l'objectif d'atteindre au minimum un niveau B2 (validation du First Certificate in English – Cambridge) au moment de la diplomation (exigence EEIGM) ; • Avoir validé les sept premiers semestres d'études de l'UFSCar et avoir réussi un minimum de 150 crédits académiques ; • Être sélectionné par un processus de sélection effectué par l'UFSCar en respectant les conditions présentes dans cet accord. <p>Des entretiens de motivation seront également réalisés par des représentants de l'EEIGM et de l'UFSCar pour classer les étudiants et les orienter vers une spécialité ou une autre.</p>
---	---

<p>2. Programa de formação</p> <p><i>2.1. Percursos académicos típicos</i></p> <p>Para obter os dois diplomas, os alunos da UFSCar participantes do programa devem estudar na EEIGM durante 3 semestres letivos (correspondentes aos semestres 5, 6 e 7) e um semestre correspondente à realização do estágio curricular na indústria.</p> <p>Para poder obter os dois diplomas, os alunos da EEIGM participantes do programa devem cursar 3 semestres letivos na UFSCar (incluindo a realização de um trabalho de conclusão de curso). O terceiro semestre corresponderá à realização do estágio curricular (em ambiente industrial).</p> <p>No Anexo I, Figura 1, detalha-se o percurso típico, expresso em semestres, a ser cursado por um aluno da UFSCar em mobilidade na EEIGM.</p> <p>No Anexo II, Figura 2, detalha-se o percurso típico, expresso em semestres, a ser cursado por um aluno da EEIGM em mobilidade na UFSCar.</p> <p>As disciplinas que esses estudantes deverão cursar na instituição acordante encontram-se no Anexo III.</p> <p>Os nomes das disciplinas indicadas são passíveis de alteração em função de adaptações nas matrizes curriculares, mas as competências visadas pela graduação permanecerão idênticas. A universidade anfitriã compromete-se a informar a outra parte em caso de alterações.</p> <p><i>2.2. Grade curricular</i></p> <p>A grade curricular que os alunos da UFSCar devem seguir na EEIGM está detalhada no Anexo I.</p> <p>As partes devem definir a cada ano o fluxo de estudantes que cada curso/especialidade poderá receber e comunicá-lo à outra parte em tempo hábil para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias.</p> <p><i>2.3. Plano de estudos</i></p> <p>A instituição de origem deve estabelecer para cada um de seus alunos no programa de dupla diplomação um Plano de Estudos, no qual deverão ser detalhados o percurso acadêmico e a grade curricular em cada instituição. Esse plano</p>	<p>2. Programme de formation</p> <p><i>2.1. Parcours pédagogiques types</i></p> <p>Pour pouvoir obtenir les deux diplômes, les étudiants brésiliens du programme étudieront à l'EEIGM pendant 3 semestres académiques (correspondant aux semestres 5, 6 et 7) et un semestre correspondant à la réalisation du stage de fin d'études en milieu industriel.</p> <p>Pour pouvoir obtenir les deux diplômes, les étudiants français du programme étudieront à l'UFSCar pendant 3 semestres académiques (comprenant la réalisation d'un projet de fin d'études). Le troisième semestre correspond à la réalisation du stage de fin d'études (mission industrielle).</p> <p>En Annexe I, Figure 1 sont donnés, exprimés en semestres, le parcours-type d'un élève de l'UFSCar avec passage à l'EEIGM.</p> <p>En Annexe II, Figure 2 sont donnés, exprimés en semestres, le parcours-type d'un élève de l'EEIGM avec passage à l'UFSCar.</p> <p>Les unités d'enseignements que ces élèves devront étudier dans l'institution partenaire sont dans l'Annexe III.</p> <p>Les dénominations des cours indiqués sont susceptibles d'évoluer en fonction d'une adaptation de la maquette pédagogique mais les compétences visées par le diplôme restent identiques. L'université d'accueil s'engage à prévenir son partenaire en cas d'évolution.</p> <p><i>2.2. Programmes pédagogiques</i></p> <p>Le schéma du programme pédagogique que devront suivre les étudiants de l'UFSCar à l'EEIGM, est détaillé en Annexe I.</p> <p>Les parties définiront chaque année le nombre d'étudiants que chaque spécialité peut accueillir et le communiqueront à l'autre partie en temps utile pour que les mesures administratives nécessaires soient prises.</p> <p><i>2.3. Contrats d'études</i></p> <p>L'établissement d'origine établira pour chacun de ses étudiants du programme de double diplôme un Contrat d'Etudes qui détaillera le parcours et le programme pédagogique dans chaque institution.</p>
--	---

<p>deverá ser assinado pelas três partes: o estudante e as duas instituições.</p>	<p>Ce contrat sera signé par les 3 parties : l'étudiant et les deux institutions.</p>
<p>3. Reconhecimento de disciplinas e acompanhamento de estudantes Durante os semestres passados na instituição anfitriã, será necessário concluir um mínimo de créditos em conformidade com os Anexos I e II, para que o programa seja reconhecido por ambas as partes. O número de créditos no ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos) exigido por semestre na EEIGM é de 30. O número de créditos exigido por semestre na UFSCar é de 20.</p>	<p>3. Validation des enseignements et suivi des étudiants Pendant les semestres passés chez le partenaire, il sera nécessaire d'obtenir un minimum de crédits en accord avec les Annexes I et II, pour que le programme soit reconnu par les deux parties. Le nombre d'ECTS requis par semestre à l'EEIGM est de 30. Le nombre de crédits requis par semestre à l'UFSCar est de 20.</p>
<p>A instituição anfitriã compromete-se a assegurar o acompanhamento dos estudantes recebidos, informando seus resultados à universidade de origem. Um histórico escolar, indicando o resultado em cada disciplina, deverá ser enviado ao final de cada semestre.</p>	<p>L'institution d'accueil s'engage à assurer le suivi des étudiants accueillis en informant l'université d'origine de leurs résultats. Un relevé de notes, indiquant la validation de chaque unité d'enseignement, sera envoyé à l'issue de chaque semestre.</p>
<p>Uma vez (i) obtidos os créditos exigidos na instituição anfitriã, com base no histórico escolar oficial, e (ii) comprovado que o plano de estudos fora respeitado, os semestres serão automaticamente reconhecidos pela instituição de origem.</p>	<p>Une fois (i) les ECTS exigés obtenus chez le partenaire, au vu du relevé de notes officiel, et (ii) <i>après vérification du respect du Contrat d'Etudes</i>, les semestres seront automatiquement validés par l'établissement d'origine.</p>
<p>O estágio deverá ser submetido à aprovação do coordenador de estágios, quem deverá verificar sua conformidade com a formação. O estágio deverá ser objeto de um termo de compromisso de estágio, a ser celebrado antes do início do estágio pelas três partes envolvidas.</p>	<p>Le stage est soumis à l'approbation du responsable des stages qui vérifiera sa conformité par rapport à la formation. Le stage devra faire l'objet d'une convention de stage signée avant le début du stage par les 3 parties prenantes.</p>
<p>O relatório de estágio deverá ser redigido no idioma da instituição anfitriã com uma síntese no idioma da instituição de origem. Também poderá ser redigido e apresentado em inglês.</p>	<p>Le rapport de stage sera rédigé dans la langue de l'établissement d'accueil avec un résumé dans la langue de l'établissement d'origine. Il peut également être rédigé et présenté en anglais.</p>
<p>O estágio curricular deverá ser reconhecido por uma banca examinadora constituída de representantes da EEIGM e da UFSCar. As apresentações poderão ser feitas por videoconferência, para permitir a participação de professores da instituição de origem.</p>	<p>Le stage de fin d'études sera validé par un jury panel composé de représentants de l'EEIGM et de l'UFSCar. Ces soutenances pourront être faites par visio-conférences pour permettre des participations des professeurs de l'institution d'origine.</p>
<p>O estágio poderá ser realizado em qualquer país, em particular no Brasil ou na França. Sua duração terá de ser seis meses. A supervisão do estágio será feita por um supervisor industrial na empresa</p>	<p>Le stage peut se dérouler partout dans le monde et en particulier au Brésil ou en France. Sa durée requise est de 6 mois. Le suivi du stage est assuré par un tuteur industriel de l'entreprise d'accueil et</p>

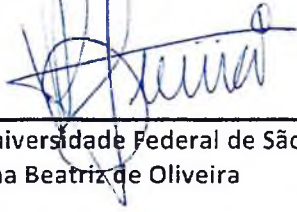
<p>e um supervisor acadêmico de cada uma das duas universidades.</p> <p>4. Obtenção dos diplomas</p> <p><i>4.1. Regra geral</i></p> <p>A comissão de diplomas é definida pelo regulamento próprio de cada parte e atua conforme as competências atribuídas pelos respectivos ministérios.</p> <p>Depois que os estudantes houverem cumprido todas as condições (Cláusula 3), a instituição de origem deverá diplomar primeiramente seus alunos e mandar à outra parte os documentos para que os estudantes possam ser diplomados pela instituição anfitriã.</p> <p><i>4.2. Casos específicos</i></p> <p>Ao final do primeiro ano na França, os alunos da UFSCar serão autorizados a passar para o segundo ano se não tiverem de se submeter a mais de cinco provas de recuperação após o período de recuperação no mês de agosto.</p> <p>Se esse número de provas de recuperação for excedido, o estudante será excluído do programa de dupla diplomação e terá de retornar a sua instituição de origem.</p> <p>Os alunos da EEIGM na UFSCar que houverem concluído, ao menos, 75% dos créditos previstos no plano de estudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poderão permanecer um semestre complementar na instituição anfitriã para concluir o programa de dupla diplomação; ou • Poderão desistir do programa de dupla diplomação e obter somente o diploma de sua instituição de origem. <p>A escolha de cada uma dessas duas possibilidades será analisada caso a caso pela instituição anfitriã.</p> <p>Se o aluno da EEIGM houver concluído menos de 75% dos créditos previstos no plano de estudos, será excluído do programa de dupla diplomação e terá de retornar a sua instituição de origem.</p>	<p>par un tuteur académique de l'une des deux universités.</p> <p>4. Obtention des diplômes</p> <p><i>4.1. Cas général</i></p> <p>Le jury de diplôme est défini par le règlement propre à chaque partie et conforme à l'accréditation reçue par leurs ministères respectifs.</p> <p>Lorsque les étudiants remplissent les conditions (Art. 3), l'établissement d'origine diplôme d'abord ses étudiants et adresse les justificatifs au partenaire pour que les étudiants puissent être diplômés de l'établissement d'accueil.</p> <p><i>4.2. Cas particuliers</i></p> <p>A l'issue de leur première année en France, les étudiants de l'UFSCar seront autorisés à passer en deuxième année s'ils n'ont pas plus de 5 rattrapages qui subsistent après la session de rattrapage du mois d'août.</p> <p>Si le nombre de rattrapages autorisés est dépassé, l'étudiant sera exclu du programme de double-diplôme et devra retourner dans son établissement d'origine.</p> <p>Les étudiants de l'EEIGM à l'UFSCar qui auront validé $\geq 75\%$ du parcours prévu auront deux possibilités :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Effectuer un semestre supplémentaire dans l'établissement d'accueil pour terminer le programme de double diplôme ; • Démissionner du programme de double diplôme et obtenir seulement le diplôme de l'établissement d'origine si les conditions sont remplies. <p>La proposition de ces deux possibilités seront étudiées au cas par cas par l'institution d'accueil.</p> <p>Si l'étudiant de l'EEIGM a validé moins de 75% des crédits inscrits au contrat d'études, il est exclu de fait du programme de double diplôme et doit retourner dans son établissement d'origine.</p>
---	---

<p>5. Funcionamento</p> <p><i>5.1 Estrutura de coordenação</i></p> <p>Cada parte deve designar, ao menos, um encarregado dos intercâmbios. Essas pessoas terão as atribuições comuns de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o bom andamento dos intercâmbios; • Definir anualmente o fluxo de estudantes em intercâmbio em cada curso/especialidade; • Organizar as reuniões necessárias para o bom funcionamento dos intercâmbios; • Realizar as entrevistas e selecionar os estudantes; • Promover os intercâmbios; • Trocar os documentos necessários de cada parte para dupla diplomação; • Avaliar quantitativamente os intercâmbios; • Levar a cabo a execução dos acordos e de seus anexos. <p>A comissão mista prevista na Cláusula 4 deste acordo de cooperação deve ser composta dos encarregados dos intercâmbios e dos Pró-Reitores de Graduação da EEIGM e da UFSCar ou seus representantes.</p> <p>Para a implementação do presente instrumento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A EEIGM designa David Horwat, como coordenador do programa de dupla diplomação; • A UFSCar designa o(a) Coordenador(a) de seu Curso de Engenharia Química e o(a) Coordenador(a) de seu Curso de Engenharia de Materiais, como coordenadores do programa de dupla diplomação; <p>doravante denominados “Coordenadores”.</p> <p>Em caso de substituição de coordenador, por uma ou outra parte, a parte em questão deverá comunicar a outra parte. Um termo aditivo deverá então ser celebrado.</p> <p>Contato administrativo da UL: Nathalie Fick, Diretora de Relações Internacionais e Europeias E-mail: drie-cooperation-contact@univ-lorraine.fr</p> <p>Contato administrativo da UFSCar: E-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br; srinter@ufscar.br</p>	<p>5. Fonctionnement</p> <p><i>5.1. Structure de coordination</i></p> <p>Chaque partie désignera un responsable de l'échange. Ces deux personnes auront comme rôle de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • veiller au bon déroulement des échanges ; • définir annuellement les flux d'étudiants échangés dans chaque spécialité ; • organiser les réunions nécessaires au bon fonctionnement des échanges ; • réaliser les entretiens et sélectionner les étudiants ; • effectuer la promotion des échanges ; • échanger les documents nécessaires pour chaque partie du double diplôme ; • évaluer quantitativement les échanges ; • veiller à la mise à jour des accords et de ses annexes. <p>La commission mixte prévue à l'article 4 de l'accord de coopération sera composée des deux responsables des échanges et des Directeurs des Etudes de l'EEIGM et de l'UFSCar ou leurs représentants.</p> <p>Pour l'application de la présente convention :</p> <ul style="list-style-type: none"> • EEIGM désigne Mr. David Horwat comme Coordinateur du diplôme ; • UFSCar désigne le Coordinateur de son Coursus de Génie Chimique et le Coordinateur de son Coursus de Génie des Matériaux, comme Coordinateur du diplôme , <p>ci-après désignés les “Responsables”.</p> <p>En cas de changement de coordinateur par l'une ou l'autre des Parties, la Partie concernée en informera l'autre Partie. Un avenant sera signé dans les meilleurs délais.</p> <p>Contact administratif UL : Nathalie Fick, Directrice des Relations Internationales et Européennes @ : drie-cooperation-contact@univ-lorraine.fr</p> <p>Contact administratif UFSCar : @ : mobilidade-srinter@ufscar.br; srinter@ufscar.br</p>
---	---

<p>5.2 Periodicidade das reuniões Os coordenadores dos intercâmbios devem reunir-se, ao menos, uma vez por ano.</p> <p>A comissão mista deve reunir-se, ao menos, uma vez por ano. Essas reuniões podem ser feitas por videoconferência.</p> <p>6. Direitos e obrigações dos estudantes 6.1. Direitos dos estudantes Deverão ser indicadas aos alunos da UFSCar as disposições sobre inscrição administrativa e/ou acadêmica na UL.</p> <p>Deverá ser indicado aos alunos da EEIGM o procedimento de matrícula na UFSCar. Eles deverão contratar um seguro-saúde, contra acidentes pessoais, de responsabilidade civil e de repatriação sanitária e funerária antes de sua chegada ao Brasil.</p> <p>Os estudantes deverão receber uma cópia do regimento dos cursos de graduação de cada instituição indicando as normas de obtenção do respectivo diploma (documentos a serem fornecidos, custas adicionais).</p> <p>6.2. Obrigações dos estudantes Os estudantes franceses e brasileiros participantes do programa de dupla diplomação terão de pagar as taxas de matrícula a sua instituição de origem, se exigidas, e serão isentos da cobrança de taxas de matrícula na instituição anfitriã.</p> <p>Os estudantes deverão respeitar os regulamentos internos das instituições, bem como o regulamento de estudos para obtenção de diplomas.</p> <p>Os estudantes deverão respeitar os planos de estudos estabelecidos visando a obtenção dos dois diplomas.</p> <p>7. Propriedade intelectual Nenhuma licença, direito de propriedade ou propriedade intelectual são concedidos a qualquer das partes pelo presente instrumento. Como este acordo é celebrado com objetivo de ensino e formação de estudantes, não se espera que as partes produzam resultados de pesquisa passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual. Na hipótese de as partes acordantes</p>	<p>5.2. Périodicité des réunions Les responsables des échanges se réuniront au moins une fois par an.</p> <p>La commission mixte se réunira au moins une fois par an. Ces réunions pourront être faites par visioconférences.</p> <p>6. Droits et obligations des étudiants 6.1. Droits des étudiants Sera indiqué aux étudiants de l'UFSCar, les modalités d'inscription administrative et/ou pédagogique à l'UL.</p> <p>Sera indiqué aux étudiants de l'EEIGM la procédure d'inscription à l'UFSCar. Les étudiants de l'EEIGM devront être souscrire à une assurance santé qui les couvre en cas d'accident, responsabilité civile, rapatriement et prestations funéraires avant leur arrivée au Brésil.</p> <p>Les étudiants recevront une copie du règlement des études de chaque institution indiquant les règles d'obtention du diplôme local (documents à fournir, coûts additionnels).</p> <p>6.2. Obligations des étudiants Les étudiants français et brésiliens engagés dans le programme de double diplôme s'acquittent des droits d'inscription dans leur établissement d'origine, si exigées, et seront exonérés de frais d'inscription dans l'établissement d'accueil.</p> <p>Les étudiants doivent respecter les règlements intérieurs des institutions ainsi que le règlement des études pour l'obtention du diplôme.</p> <p>Ils devront respecter les contrats d'études signés en vue de l'obtention des deux diplômes.</p> <p>7. Propriété intellectuelle Aucune licence, aucun droit de propriété ou de propriété intellectuelle n'est accordé par le présent accord à l'une des parties. Le présent accord étant conclu dans un but d'éducation et de formation des étudiants, les parties ne seront pas susceptibles de générer des résultats de recherche protégeables par des droits de propriété intellectuelle. Dans le cas où les parties</p>
---	--

<p>efetuarem colaborações em pesquisa, as partes deverão celebrar um acordo para pesquisa.</p> <p>8. Vigência Este acordo entra em vigor a partir de sua assinatura por um prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por dois períodos iguais mediante termo aditivo.</p> <p>Este acordo pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante notificação prévia apresentada, com aviso de recebimento, seis meses antes de a rescisão produzir efeito.</p> <p>Em todo caso, os professores e os estudantes que já estiverem participando das ações em curso conservarão os direitos previstos neste acordo.</p> <p>9. Alteração do acordo As partes podem efetuar alterações neste acordo por meio da celebração de um termo aditivo, firmado pelos respectivos representantes.</p> <p>Os termos aditivos deverão fazer referência expressa a este acordo.</p> <p>10. Conflitos Todas as questões decorrentes da aplicação e da interpretação do presente instrumento devem ser submetidas, em primeira instância, à apreciação dos respectivos coordenadores, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas. Não elas não forem resolvidas, as partes elegerão o foro ao qual as respectivas instituições estão sujeitas vinculadas para dirimir, de forma judicial, as controvérsias não resolvidas.</p> <p>11. Lista dos anexos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo I – Esquema da mobilidade de alunos da UFSCar na EEIGM; • Anexo II – Esquema da mobilidade de alunos da EEIGM na UFSCar; • Anexo III – Matrizes curriculares dos cursos de Bacharelado em Engenharia Química e de Bacharelado em Engenharia de Materiais da UFSCar, e matriz curricular do curso de Engenharia da EEIGM. 	<p>participeraient à des collaborations de recherche. les parties établiront un contrat de recherche.</p> <p>8. Durée Le présent accord entre en vigueur dès signature pour une durée de 5 (cinq) ans renouvelables par voie d'avenant pour des périodes identiques.</p> <p>Le présent accord peut être dénoncé à tout moment par l'une des parties sous réserve d'un préavis envoyé avec accusé de réception au moins six mois avant la prise d'effet de la résiliation.</p> <p>Dans tous les cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours conservent les droits prévus par le présent accord.</p> <p>9. Modification de l'accord Les parties peuvent apporter des modifications au présent accord, après signature d'un protocole de modification par leurs représentants respectifs.</p> <p>Les avenants relatifs devront explicitement faire référence au présent accord.</p> <p>10. Litiges Toutes les questions découlant de l'application et de l'interprétation du présent protocole d'intention sont soumises, en premier lieu, à l'appréciation des coordonnateurs respectifs, qui s'efforcent de surmonter les différences soulevées. Si elles ne sont pas résolues, les parties établiront la juridiction à laquelle les institutions respectives sont liées pour résoudre, de manière judiciaire, les controverses qui n'ont pas été résolues.</p> <p>11. Liste des annexes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Annexe I – Schéma de la mobilité des étudiants de l'UFSCar vers l'EEIGM; • Annexe II – Schéma de la mobilité des étudiants de l'EEIGM vers l'UFSCar ; • Annexe III – Tableau du programme pédagogique du Cours de Génie Chimique et Cours de Génie des Matériaux de l'UFSCar, et tableau du programme pédagogique du diplôme ingénieur EEIGM.
--	---

São Carlos, 01/04/2024



Reitora da Universidade Federal de São Carlos
Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira

Nancy, le 2/04/2024



eeigm

Présidente de l'Université de Lorraine
Hélène BOULANGER

Pour le Président, et par délégation, Monsieur
Yves GRANJON, Directeur de l'EEIGM

Anexo I / Annexe I

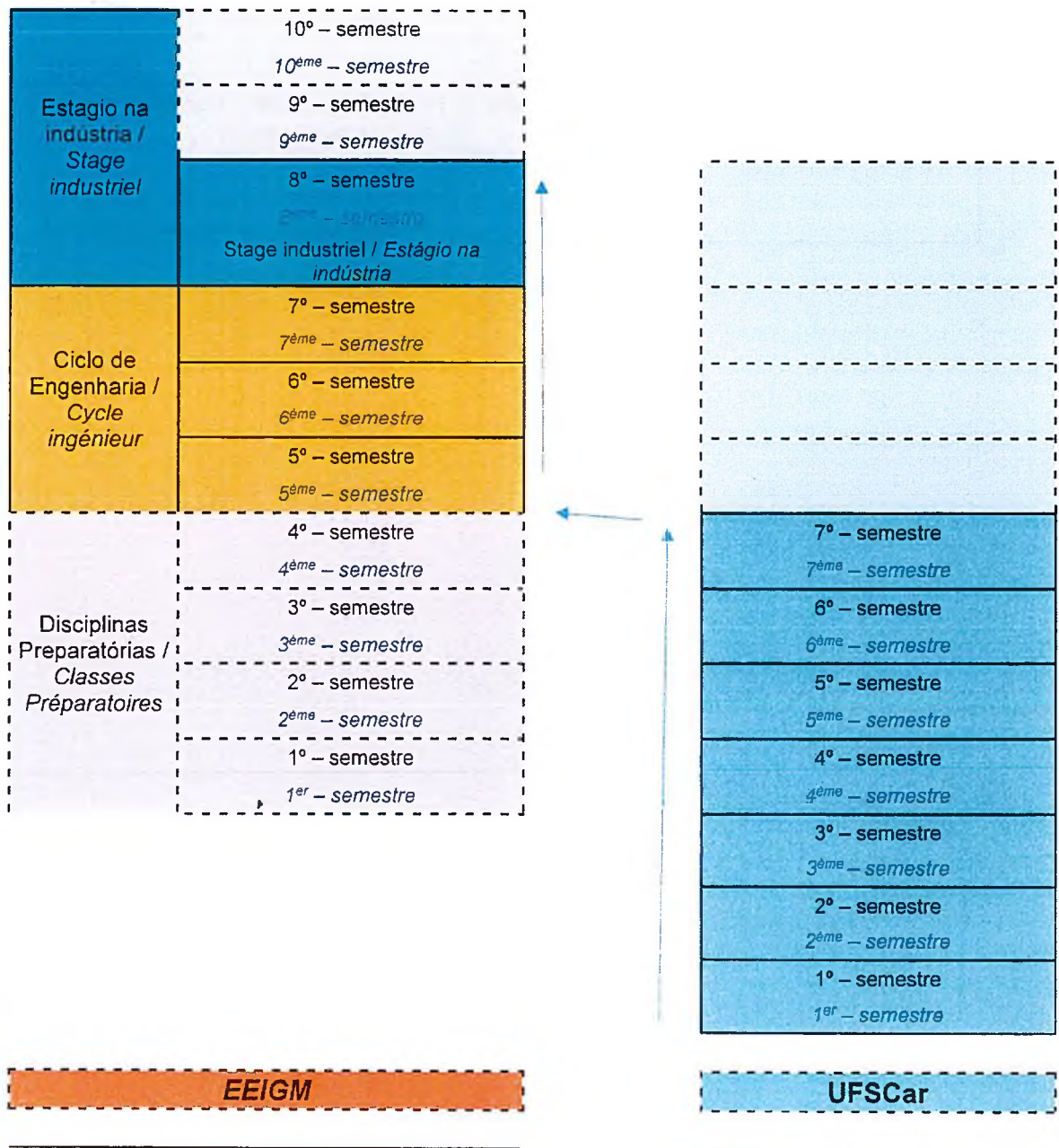


Figura 1 – Mobilidade de alunos da UFSCar na EEIGM
 Figure 1 – Mobilité des étudiants de l'UFSCar vers l'EEIGM

Anexo II / Annexe II

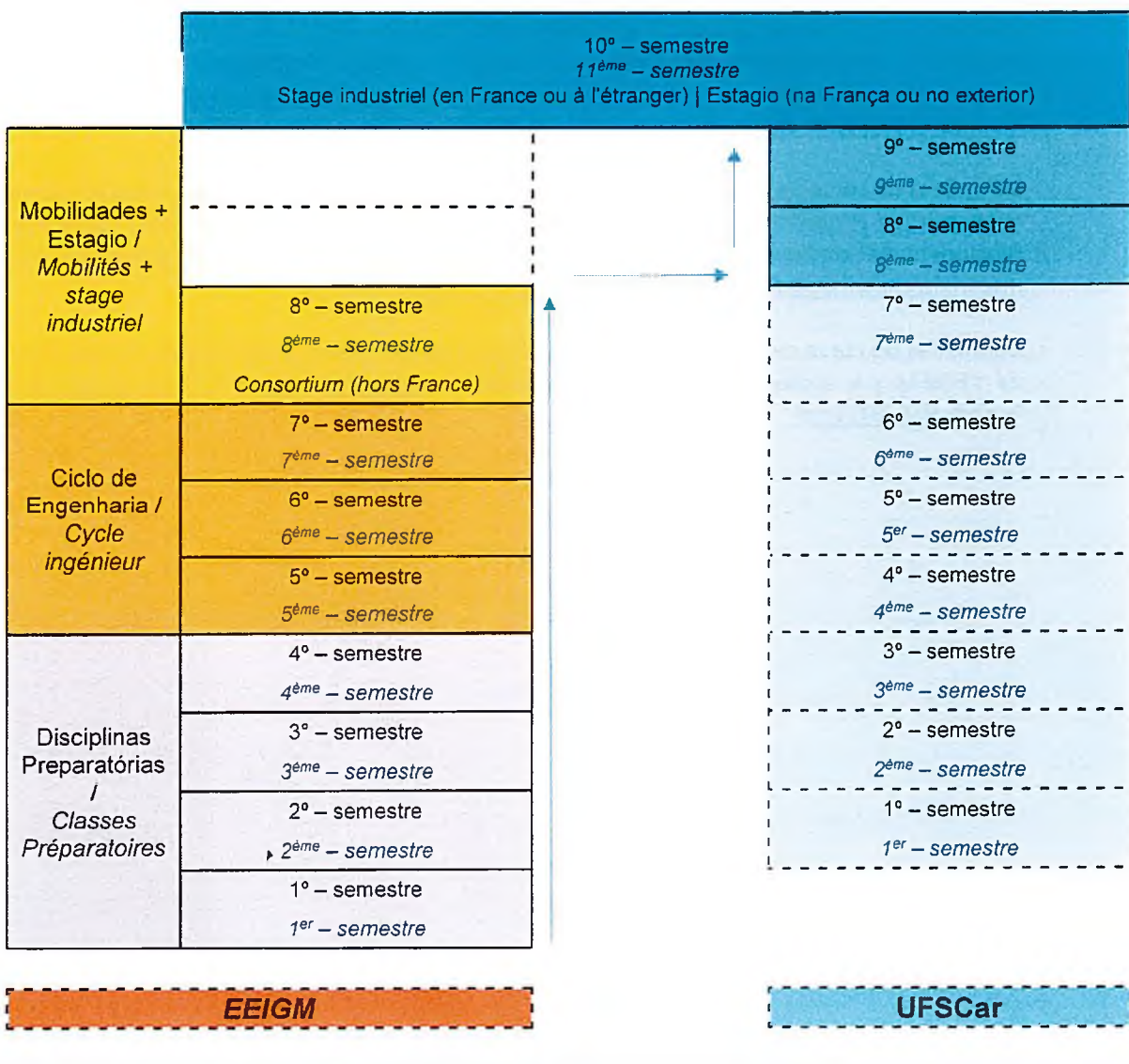


Figura 2 – mobilidade de alunos da EEIGM na UFSCar
 Figure 2 – Mobilité des étudiants de l'EEIGM vers UFSCar

Anexo III / Annexe III

Disciplinas do curso de Bacharelado em Engenharia Química da UFSCar por semestre (documento em português): / *Programme pédagogique du Cours de Génie Chimique de l'UFSCar par semestre (document en portugais)* : <https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/engenharia-quimica/engenharia-quimica-matriz-curricular.doc>

Disciplinas do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais da UFSCar por semestre (documento em português): / *Programme pédagogique du Cours de Génie des Matériaux de l'UFSCar par semestre (document en portugais)* : <https://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/engenharia-de-materiais/engenharia-de-materiais-matriz-curricular.docx>

Disciplinas do curso de Engenharia EEIGM por semestres (documento em inglês): / *Cours d'ingénierie de l'EEIGM par semestres (document en anglais)* : eeigm.univ-lorraine.fr/files/2023/06/SYLLABUS-English-FISE-2023.pdf